

Lei nº 108, de 23 de dezembro de 1961.

«obre crédito suplementar de Cr.º 85.000,00»

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Bafamar;
faz saber, que a Câmara Municipal de Bafamar, decretou e eu promulgo, a
quinta Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr.º 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao atendimento dos encargos da Lei orçamentária 8-99-4 - Administração Municipal - Despesas Diversas - Despesas Imprevistas.

Artigo 2º - Para atender as despesas com a execução da presente Lei, fica limitada a importância de Cr.º 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros) da verba orçamentária do código geral 8-87-2 de Obras Públicas - Construção do Lago Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bafamar, em 23 de dezembro de 1961.

Antonio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bafamar, aos 23 de dezembro de 1961.

Secretário Municipal